



**Ata da Correição Ordinária híbrida realizada na Única Vara do Trabalho de Aracati.
Período: 23 a 26 de agosto de 2021.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária híbrida junto à única Vara do Trabalho de Aracati, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores **João Helder Machado Arcanjo** (Secretário da Corregedoria Regional), **Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira** (Assessora de Gabinete), **Edgardino Sales Martins** (da Secretaria da Corregedoria) e **Annyelly Ferreira Câmara** (servidora do Gabinete), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT7.GP Nº 104, de 23 de julho de 2021, que restabeleceu, a partir de 02 de agosto de 2021, a terceira etapa do Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Dra. Rosa de Lourdes Azevedo Bringel**, o Diretor de Secretaria **Ítalo Pedrosa Vasconcelos**, e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 nº 9/2020), há forma de trabalho – presencial ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz(a) Diretor(a) do Fórum	ROSA DE LOURDES AZEVEDO BRINGEL
Jurisdição atendida	Aracati, Beberibe, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaruana e Palhano.
Lei de criação	Lei nº 12.657, de 05 de junho de 2012
Data de instalação	26 de março de 2013
Data da última correição realizada	29 de outubro de 2020

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: ROSA DE LOURDES AZEVEDO BRINGEL Período de atuação: 10 de junho de 2019; Ato nº 79, de 06 de junho de 2019
2.2. JUIZ VINCULADO: NÃO HÁ Período de atuação:

3. QUADRO ATUAL: 08 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
ITALO PEDROSA VASCONCELOS	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA	26/03/2013
LUIZ CARLOS ELEUTERIO RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/06/2019
RANIELLY MARIA MONTENEGRO P. PEREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA – OFICIALA DE JUSTIÇA	01/04/2013
RAQUEL VERAS MORAIS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	06/11/2019
TERESA MARIA ROCHA DA HORA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIAS - REQUISITADA	26/03/2013
PARANHOS DE PAIVA MARINHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	26/03/2013
ANTONIO EUFRASIO DE ARAUJO COSMO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	26/03/2013
MIRLENE BARBOSA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA - REQUISITADA	26/03/2013

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
CAIO EMERSON AGUIAR GURGEL	02/02/2020
ANDRÉ JUAREZ BARRETO DE OLIVEIRA	15/01/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na Única VT de Aracati	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ROSA DE LOURDES AZEVEDO BRINGEL	919	526	349	165
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	14
Total	919	526	389	179

*Audiências realizadas.

**

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.
Fontes: Relatório SICONV Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 19/08/2021 – posição 18/08/2021).
Período de apuração: 19/08/2020 a 18/08/2021.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na Única VT de Aracati	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ROSA DE LOURDES AZEVEDO BRINGEL	30
Prazo médio para julgar na unidade	30

Fontes: Relatório SICONV DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 19/08/2021 – posição 18/08/2021). Período de apuração: 19/08/2020 a 18/08/2021.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

Magistrados com sentenças pendentes na Única VT de Aracati*	No prazo	Prazo vencido	Total
ROSA DE LOURDES AZEVEDO BRINGEL	11	00	11
Total de sentenças pendentes na Vara	11	00	11

Fontes: Relatório SICONV Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 19/08/2021 – posição 18/08/2021). Período de apuração: 19/08/2020 a 18/08/2021.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na Única VT de Aracati	No prazo	Prazo vencido	Total
ROSA DE LOURDES AZEVEDO BRINGEL	0	0	0
Total de incidentes pendentes na Vara	0	0	0

Fontes: Relatório SICONV Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/08/2021 – posição 18/08/2021). Período de apuração: 19/08/2020 a 18/08/2021.

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
Única VT de Aracati	526	179	389	30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 19/08/2021 – posição 18/08/2021).

Período de apuração: 19/08/2020 a 18/08/2021.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Aracati	268	167

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/08/2021 – posição 18/08/2021). Período de apuração: 19/08/2020 a 18/08/2021.

OBS.:

1. Constatou-se que os prazos para audiência inicial indicados acima foram afetados, significativamente, pelos Processos movidos contra o Instituto Compartilha, em sede dos quais a Juíza Titular da Vara decidira, originariamente, não realizar audiência de instrução, no entanto, por força de Decisão proferida no Mandado de Segurança Nº 0080544-91.2019.5.07.0000, de relatoria do Des. Cláudio Soares Pires, foi ordenada a suspensão de todos os prazos de defesa da parte impetrante, o Instituto Compartilha, para responder às ações ajuizadas na Vara do Trabalho de Aracati, sem realização de audiência instrutória.

2. No período de 1º a 30 de junho de 2021, conforme dados extraídos do eGestão, o prazo médio, entre o ajuizamento da ação e a audiência inicial foi de 38,29 dias no rito sumaríssimo e 52,6 no ordinário.

6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Aracati	36	85

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/08/2021 – posição 18/08/2021). Período de apuração: 19/08/2020 a 18/08/2021.

6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Aracati	264	220

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/08/2021 – posição 18/08/2021). Período de apuração: 19/08/2020 a 18/08/2021.

*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 07/2020, Portaria TRT7.GP Nº 104, de 23 de julho de 2021, que restabeleceu, a partir de 02 de agosto de 2021, a terceira etapa do Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

OBS.:

1. Constatou-se que os prazos para audiência inicial indicados acima foram afetados, significativamente, pelos Processos movidos contra o Instituto Compartilha, em sede dos quais a Juíza Titular da Vara decidira, originariamente, não realizar audiência de instrução, no entanto, por força de Decisão proferida no Mandado de Segurança Nº 0080544-91.2019.5.07.0000, de relatoria do Des. Cláudio Soares Pires, foi ordenada a suspensão de todos os prazos de defesa da parte impetrante, o Instituto Compartilha, para responder às ações ajuizadas na Vara do Trabalho de Aracati, sem realização de audiência instrutória.

2. No período de 1º a 30 de junho de 2021, conforme dados extraídos do eGestão, o tempo de espera entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 98,26 dias no rito sumaríssimo e 150,4 dias no ordinário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: Única VT de Aracati	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
02	20 processos nos dias de audiências telepresenciais e 10 processos nos dias de audiências presenciais

Obs.: Durante os períodos em que impossibilitada a realização de audiências presenciais, a Vara realizava esses atos de forma remota, primeiramente através do *google meet* e posteriormente utilizando a plataforma *zoom*. Atualmente, são designados dois dias por semana, sendo uma semana realizada presencialmente (limitadas a 10 audiências por dia, principalmente, instruções) e outra semana de forma telepresencial (média de 20 audiências, principalmente iniciais, por dia). Não é utilizado o rito do art. 335 do CPC.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 18/08/2021)
Única VT de Aracati	768	329	310

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 18/08/2021.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: Única VT de Aracati			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/07/2021
Conhecimento	816	647	558
Liquidação	208	218	309
Execução	1.458	1.497	1.468
Cartas Precatórias pendentes de devolução	05	06	12
TOTAL	2.487	2.368	2.347

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 31/07/2021.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: Única VT de Aracati	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	247
Liquidação (do início ao encerramento)	188
Execução (do início à extinção)	1.065
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.225

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/08/2020 a 31/07/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 18/08/2021:

Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Acordo vencido	13	31/07/2021	0000123-72.2020.5.07.0035 0000127-75.2021.5.07.0035
Aguardando apreciação pela instância superior	61	31/07/2014	0000492-13.2013.5.07.0035
Aguardando audiência	33	07/05/2021	0000167-57.2021.5.07.0035 0000169-27.2021.5.07.0035
Aguardando cumprimento de acordo	138	07/11/2018	0000677-75.2018.5.07.0035 0000094-56.2019.5.07.0035
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
Aguardando prazo	116	11/02/2021	0000748-77.2018.5.07.0035 0000368-20.2019.5.07.0035 0000225-94.2020.5.07.0035
Análise	04	02/08/2021	0000237-11.2020.5.07.0035
Assinar sentença	11	02/08/2021	0000013.39.2021.5.07.0035
Concluso ao Magistrado	70	19/07/2021	0000316-87.2020.5.07.0035
Cumprimento de Providências	12	21/05/2021	0000428-90.2019.5.07.0035 0000222-42.2020.5.07.0035 0001446-20.2017.5.07.0035
Elaborar decisão	8	26/07/2021	0000163-20.2021.5.07.0035
Elaborar despacho	35	26/07/2021	0000601-17.2019.5.07.0035
Escolher tipo de arquivamento	17	03/07/2021	0000111-58.2020.5.07.0035
Elaborar sentença	16	14/07/2021	0000165-87.2021.5.07.0035
Prazos Vencidos	23	11/08/2021	0000073-46.2020.5.07.0035
Preparar expedientes e comunicações	04	23/08/2021	0000316-53.2021.5.07.0035
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	08	11/08/2021	0000242-33.2020.5.07.0035

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000123-72.2020.5.07.0035**: acordo findo em 30/06/21. Deve a unidade diligenciar para que os processos com acordos vencidos tenham seus registros efetuados e sejam de pronto encaminhados ao arquivo ou execução, conforme o caso.

Processo nº **0000127-75.2021.5.07.0035**: acordo findo em 05/04/21.

Processos nºs **0000167-57.2021.5.07.0035** e **0000169-27.2021.5.07.0035**: observamos que nos presentes feitos foi certificada a apresentação das razões finais, entretanto não foram os autos encaminhados à imediata conclusão para julgamento.

Processo nº **0000677-75.2018.5.07.0035**: acordo celebrado em 07/11/2018 com pagamento em 10 parcelas (setembro/2019). **Processo segue na tarefa sem que nenhuma providência tenha sido tomada.**

Processo nº **0000094-56.2019.5.07.0035**: homologação de acordo extrajudicial efetivada em 24/fevereiro/2019. Custas não comprovadas. Diligenciar no sentido cobrar as custas pendentes e arquivar de logo o feito.

Processo nº **0000748-77.2018.5.07.0035**: consta mandado pendente de cumprimento desde 11/fevereiro/21. **Consta ainda petição NÃO apreciada protocolada em 12/fevereiro/21. Determina-se a imediata conclusão ao magistrado titular da unidade.**

Processo nº **0000368-20.2019.5.07.0035**: sentença de incompetência material proferida ainda em 04/março/21. Partes cientes em 08/março e 04/maio/21. **Processo segue aguardando prazo.**

Processo nº **0000225-94.2020.5.07.0035**: sentença proferida líquida em 19/abril/21. **Prazo recursal decorrido sem que tenha sido providenciado o início da execução. Processo segue aguardando prazo.**

Processo nº **0000237-11.2020.5.07.0035**: despacho determinando a elaboração de cálculos em 02/agosto/21. Processo segue na caixa de passagem "Análise" sem a remessa à fase de liquidação e ao setor devido.

Processo nº **0000222-42.2020.5.07.0035** e **0001446-20.2017.5.07.0035**: **determinação de remessa ao Setor de cálculos para elaboração da conta. Processos seguem na fase de conhecimento.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

RECOMENDAÇÃO:

1. Realizar levantamento periódico e contínuo dos processos constantes nas tarefas “Acordo vencido”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Recomenda-se ao diretor de secretaria que os feitos sejam remetidos à tarefa “Elaborar Sentença” tão logo estejam aptos a julgamento.
3. Realizar levantamento dos processos da tarefa “Aguardando Cumprimento de Acordo”, notadamente dos feitos (17) que se encontram desde os anos de 2018 e 2019 e arquivá-los ou providenciar a execução, conforme o caso. Observar que a tramitação de processos em fase errada e/ou de forma desnecessária, notadamente na fase de conhecimento, impacta diretamente no Igest da unidade.
4. Processos conclusos para despacho: foram identificados processos conclusos ao magistrado com prazo superior a 30 dias. Recomenda-se a observância do prazo legal.
5. Foram identificados 17 processos aguardando arquivamento, sendo o mais antigo datado de 03/julho/2021. Recomenda-se que o diretor de secretaria providencie, de imediato, o arquivamento dos processos que se encontram na tarefa “Escolher tipo de Arquivamento” pois a permanência destes em andamento, reflete diretamente no Igest da Unidade.
6. Deve ainda, o diretor de secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no Igest da unidade.

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	32	21/07/2020	0000776-11.2019.5.07.0035 0000349-14.2019.5.07.0035 0000347-44.2019.5.07.0035 0000352-66.2019.5.07.0035 0000354-36.2019.5.07.0035
Aguardando final do sobrestamento	01	14/04/2021	0001370-93.2017.5.07.0035
Aguardando prazo	59	02/03/2021	0000814-91.2017.5.07.0035 0000095-41.2019.5.07.0035 0000270-35.2019.5.07.0035
Análise	11	02/08/2021	0000059-62.2020.5.07.0035
Concluso ao Magistrado	55	20/07/2021	0000510-24.2019.5.07.0035
Cumprimento de Providências	22	08/05/2021	0000023-88.2018.5.07.0035 0000226-79.2020.5.07.0035 0001179-48.2017.5.07.0035 0000425-09.2017.5.07.0035 0000419-65.2018.5.07.0035
Elaborar decisão	17	29/07/2021	0000660-73.2017.5.07.0035
Elaborar despacho	11	30/07/2021	0000583-93.2019.5.07.0035
Prazos Vencidos	28	12/08/2021	0000273-87.2019.5.07.0035
Preparar expedientes e comunicações	19	24/08/2021	0000390-20.2015.5.07.0035

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000776-11.2019.5.07.0035: acordo homologado em maio/20 com previsão de término em outubro/20. Processo segue na tarefa sem movimentação.
Processo nº 0000349-14.2019.5.07.0035, 0000347-44.2019.5.07.0035, 0000352-66.2019.5.07.0035 e 0000354-36.2019.5.07.0035: acordos homologados em julho/20 com previsão de término em dezembro/20. Processos seguem na tarefa sem movimentação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

Processo nº 0001370-36.2017.5.07.0035: processo sobrestado por 2 meses em 14/04/21. Prazo decorrido e processo segue na tarefa sem movimentação.

Processo nº 0000814-91.2017.5.07.0035: Mandando de citação aguardando cumprimento na Vara de Maracanaú desde 02/março/21. Observa-se que, à vista da expedição de mandado de citação, **o feito deveria tramitar na fase de execução e não na fase de liquidação.**

Processo nº 0000095-41.2019.5.07.0035: uma vez citado o réu (decisão Id. f62b507) e requerido o parcelamento da execução, deveria o feito tramitar na fase de execução.

Processo nº 0000270-35.2019.5.07.0035: petição nos autos requerendo a execução do feito, ainda não submetida à apreciação. Processo segue aguardando prazo.

Processo nº 0000023-88.2018.5.07.0035: despacho proferido em 07/maio/20. Cálculos elaborados em 12/junho/20. Processo segue na tarefa sem movimentação posterior.

Processo nº 0000226-79.2020.5.07.0035: **aguardando retificação de cálculos pela contadoria da vara desde 19/janeiro/21.**

Processo nº 0001179-48.2017.5.07.0035: **deferido parcelamento da execução em 18/junho/20 (6 parcelas), já adimplido. Resta pendente somente o registro dos pagamentos no Pje e a remessa dos autos ao arquivo definitivo.**

Processo nº 0000425-09.2017.5.07.0035, 0000419-65.2018.5.07.0035: pendentes de elaboração de cálculos desde 17/fevereiro/21 e 24/maio/21, respectivamente.

RECOMENDAÇÃO:

1. Observar a fase do processo e efetuar os ajustes devidos.
2. Processos conclusos para despacho: foram identificados processos conclusos ao magistrado com prazo superior a 30 dias. Recomenda-se a observância do prazo legal.

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	07	07/08/2021	0000031-77.2013.5.07.0023
Aguardando apreciação pela instância superior	03	07/05/2021	0000441-60.2017.5.07.0035
Aguardando cumprimento de acordo	39	12/08/2019	0000187-24.2016.5.07.0035 0000080-09.2018.5.07.0035 0000364-80.2019.5.07.0035
Aguardando final do sobrestamento	42	31/10/2018	0061100-96.2002.5.07.0023 0144700-05.2008.5.07.0023 0144400-43.2008.5.07.0023 0144500-95.2008.5.07.0023
Aguardando pagamento de RPV/Precatório	153	08/02/2018	0000550-11.2016.5.07.0035
Aguardando prazo	183	16/11/2020	0000152-08.2013.5.07.0023 0000478-87.2017.5.07.0035 0000186-34.2019.5.07.0035 0000304-78.2017.5.07.0035
Análise	44	02/08/2021	0145000-64.2008.5.07.0023
Concluso ao Magistrado	160	18/03/2021	0000759-43.2017.5.07.0035 0000957-17.2016.5.07.0035 0000170-51.2017.5.07.0035
Cumprimento de Providências	207	13/02/2019	0000826-42.2016.5.07.0035 00000623-12.2018.5.7.0035
Elaborar decisão	42	21/07/2021	0000605-25.2017.5.07.0035
Elaborar despacho	68	21/07/2021	0001017-87.2016.5.07.0035
Elaborar sentença	03	19/08/2021	0000737-19.2016.5.07.0035
Prazos Vencidos	45	11/08/2021	0000979-53.2017.5.07.0031
Preparar expedientes e comunicações	02	21/08/2021	0195100-86.2009.5.07.0023
Recebimento e remessa	02	18/08/2021	0000055-88.2021.5.07.0035
Registrar Trânsito em Julgado	5	12/08/2021	0000218-39.2019.5.07.0035



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000031-77.2013.5.07.0023: considerando que o acordo se encontra na tarefa “Acordo vencido” e o processo data do ano de 2013, deve a unidade providenciar os registros de pagamento devidos e, conforme o caso, providenciar o prosseguimento da execução ou arquivamento do feito.

Processo nº 0000187-24.2016.5.07.0035: acordo homologado em agosto/18 com previsão de término em dezembro/19. Petição informando falecimento do reclamado oposta em 20/10/20 e não apreciada até a presente data. Processo segue na tarefa sem movimentação.

Processo nº 0000080-09.2018.5.07.0035: acordo homologado em junho/19 com previsão de pagamento em 08 parcelas (fevereiro/20). Processo segue na tarefa sem movimentação.

Processo nº 0000364-80.2019.5.07.0035: acordo homologado em julho/20 com previsão de pagamento em 05 parcelas (dezembro/20). Processo segue na tarefa sem movimentação.

Processo nº 0061100-96.2002.5.07.0023, 0144700-05.2008.5.07.0023, 0144400-43.2008.5.07.0023, 0144500-95.2008.5.07.0023, dentre outros na mesma situação (cerca de 20 processos): processos sobrestados em 31/10/2018, mas sem qualquer informação posterior acerca do andamento da Ação de Desapropriação. Determina-se a atualização do andamento dos feitos que se encontra sobrestados.

Processo nº 0000478-87.2017.5.07.0035: aguardando mandando a ser cumprido na central de mandados de Fortaleza e expedido em 21/janeiro/21.

Processo nº 0000186-34.2019.5.07.0035: constam nos autos 3 mandados expedidos em 01/fevereiro/21. Todos os mandados foram devolvidos pelo oficial FILIPE JOSE CAVALCANTI LEITE com as seguintes menções: 2 por não pertencerem à jurisdição do mencionado oficial e o 3ª, devolvido em 13/maio, em razão das medidas restritivas determinadas pelo TRT. Processo segue na tarefa aguardando prazo.

Processo nº 0000304-78.2017.5.07.0035: constam nos autos certidões em mandados expedidos (04) nas seguintes datas: 17/fevereiro/21, 12/março/21, 27/abril/21 e 14/junho/21 sem que o feito tenha sido submetido à conclusão ao magistrado até a presente data.

Processos nºs 0000759-43.2017.5.07.0035, 0000957-17.2016.5.07.0035 e 0000170-51.2017.5.07.0035: processos conclusos para despacho desde março do corrente ano.

Processo nº 0000623-12.2018.5.7.0035: segundo relatório extraído do Egestão consta RPV vencida nos presentes autos.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Acordo vencido”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

2. Deve a unidade manter rigoroso controle das RPV's e, em caso de inadimplência deve providenciar de imediato o sequestro dos valores devidos bem como a inscrição do órgão no BNDT.

OBS: Relatório extraído do Egestão em 22/08/21 (posição 30/06/21) informa a existência de 12 RPV(s) pendentes de Quitação da Administração Direta dos Estados e Municípios Com Prazo Vencido. Relatório anexo.

3. Deve o diretor de secretaria diligenciar no sentido de localizar os processos com RPV's vencidas (a grande maioria encontra-se na tarefa “Cumprimento de providências” e adotar as medidas legais cabíveis à quitação.

DETERMINAÇÕES:

1. Ante a ausência de informações, determina-se a atualização imediata do andamento dos feitos que se encontram sobrestados.

2. Tendo em vista que na tarefa “Aguardando Prazo” constam 31 processos aguardando cumprimento de mandado, deve o sr diretor de secretaria diligenciar no sentido do(s) oficial (ais) de justiça retomarem os cumprimentos das diligências determinadas.

3. Ante a quantidade expressiva de processos (183) na tarefa “Aguardando prazo”, determina-se a análise imediata dos feitos e a submissão a despacho pelo magistrado, se for o caso.

4. Ante a existência de processos conclusos para despacho há mais de 6 meses, determina-se a observância do prazo legal para prolação de despachos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

9. ATOS DA SECRETARIA:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Agrupador-Petições não apreciadas	213	117	15	7
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	204	187	215	216
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	407	462	21	48
Aguardando Resposta de Ofício	0	0	0	0
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	78	46	12	6
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	74	15	18	16
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	62	45	11	13
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	612	600	804	630
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	8	16	67	221
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	0	29	0	521
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	572	684	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	242	184	1.609	2.377
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	203	156	1.041	2.242
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	40	27	2.092	1.364
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	94	134	722	753
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	87	124	182	234
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	44	119	92	43
Painel Global/Acordos vencidos	22	-	15	-
Painel Global/BNDT	1	1	46	13
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	34	19	35	13
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	5	0	4
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	1	0	29	0
Painel Global/INFOJUD	1	12	1	25
Painel Global/RENAJUD	19	10	52	14
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	1	56	1	21
Painel Global/SERASAJUD	0	1	0	300
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	0	1	0	22

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 19/08/2021 – posição 18/08/2021). Período de apuração: 19/08/2020 a 18/08/2021.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica/Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

pele Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019, 2020 e 2021:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de Aracati	763	476	62,39%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de Aracati	325	408	90,07%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. (Até junho de 2021)

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de Aracati	238	419	175,31%
Total 1º Grau	18.109	18.276	100,88%
Total da 7ª Região	23.146	23.487	101,28%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Aracati	108,09%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Aracati	104,81%
Total 1º Grau	102,63%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus (até junho de 2021).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Aracati	104,22%
Total 1º Grau	92,68%
Total da 7ª Região	95,86%

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
VT de Aracati	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	441	228	51,70%	114,89%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	45,30%	100,6%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
VT de Aracati	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	410	205	50,00%	111,11%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,94%	90,98%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% (até junho de 2021).

2021					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de conciliação	Resultado
VT de Aracati	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	394	191	48,47%	100,00%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	16.942	7.209	42,55%	100,00%

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
VT de Aracati	79,39%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
VT de Aracati	56,42%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	84,02%

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau e até 31/12/2017 no 2º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
VT de Aracati	102%
Total 1º Grau	100%
Total da 7ª Região	100%

Meta 6 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
VT de Aracati	105,26%
Total 1º Grau	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL.

A Vara certifica, de forma detalhada, quanto à tempestividade e o preparo e, uma vez recebido o recurso, determina à parte contrária a apresentação de contrarrazões. Decorrido o prazo, com ou sem apresentação das contrarrazões, o que é certificado pela Secretaria, sobem os autos ao Tribunal. Processos exemplificativos: 0000329-86.2020.5.07.0035; 0000515-80.2018.5.07.0035; 0000042-89.2021.5.07.0035; 0000055-88.2021.5.07.0035; e 0000102-96.2020.5.07.0035.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, o processo fica suspenso no período de 1 ano, após o qual são renovadas as medidas coercitivas. Caso sejam infrutíferas, determina-se a intimação da parte exequente para que indique novos meios para o prosseguimento da execução. O processo é encaminhado ao arquivo provisório. Durante o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

transcurso do lapso temporal não são renovadas as medidas coercitivas.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. As ferramentas eletrônicas Sisbajud, Renajud, Infojud, Serasajud e BNDT são utilizadas diariamente. As demais, apenas eventualmente.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud). Nos seguintes processos: 0000001-98.2016.5.07.0035 – 18/08/2021; 0000032-79.2020.5.07.0035 – 18/08/2021; 0000040-27.2018.5.07.0035 – 12/08/2021; 0000244-03.2020.5.07.0035 – 18/08/2021; e 0000257-36.2019.5.07.0035 – 18/08/2021.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Há inclusão de processos na fase de execução em pauta de conciliação semanal.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. A tramitação dos feitos é controlada mediante designação automática de determinadas tarefas a alguns servidores responsáveis, utilização do GIGS para acompanhamento do efetivo cumprimento da tarefa e dos prazos e, ainda, dos CHIPS como filtro dos andamentos, tarefas e pendências.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. Não há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. Não há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. Os assistentes de juiz elaboram minutas de sentenças de mérito, embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros e exceção de pré-executividade.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças líquidas não são prolatadas em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, é determinada a liquidação de sentença pela contadoria da Vara, salvo nos casos de maior complexidade, em que seja determinada a liquidação pelas partes. Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT). Nos casos de maior complexidade, não se nomeia calculista para tal mister, fazendo-se a notificação das partes para que procedam à liquidação, nos termos do art. 879 da CLT.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. A Unidade utiliza, como sistema de cálculos, o PJE CALC.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. Após o trânsito em julgado, as partes são intimadas para local, data e hora nas quais o Reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação, devendo essa obrigação ser comprovada nos autos. Quando determinada a anotação pela Secretaria é designado prazo para entrega da CTPS à parte reclamante. Existem atualmente 16 carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, não há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento. A reclamada deverá comprovar, no prazo de 05 dias, a contar da data da parcela, a realização do depósito, presumindo-se, de toda sorte, quitado o acordo diante do silêncio da parte autora, no prazo de 30 dias, após a data de quitação da última parcela. Exemplos: 0000148-51.2021.5.07.0035; 0000154-92.2020.5.07.0035; e 0000071-42.2021.5.07.0035.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. Procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica: A requerimento da parte exequente e após apresentação do quadro societário, o processo é despachado para a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, no qual a sócia é notificada para manifestação no prazo de 15 dias, conforme art. 855-A da CLT. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, é decidido sobre o incidente. Caso acolhido, é determinada a inclusão no polo na execução e citada a parte nos termos do art. 880 da CLT. Exemplos: 0000599-81.2018.5.07.0035; e 0001414-15.2017.5.07.0035.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. A execução inicia-se após requerimento da parte, exceto quando o exequente atua sob o pálio do *ius postulandi*, nos termos do art. 878 da CLT.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. Após a designação do perito em audiência, ele é intimado pela Secretaria para informar se aceita o encargo e, se sim, informar a data para realização da perícia.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara remete processo para o CEJUSC quando há pedido das partes.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
15 - IGest – julho 2020 a jun 2021	747 ^a
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	704 ^a
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	929 ^a
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	965 ^a
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	1.460 ^a

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/06/2021.

12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 18/08/2021)
Decorrentes de execução	701.565,85	361.650,87	587.460,83
Decorrentes de acordo	1.878.022,66	4.077.741,56	2.714.278,71
Decorrentes de pagamento espontâneo	259.153,94	237.799,05	150.115,15
TOTAL	2.838.742,45	4.677.191,48	3.451.854,69

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 31/07/2021)
Custas processuais e Emolumentos	46.120,02	50.292,77	46.687,23
Contribuição Previdenciária	348.187,46	212.343,19	141.658,13
Imposto de Renda	11.619,03	0,00	1.288,98
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,23	0,00	0,00
TOTAL	405.926,74	262.635,96	189.634,34

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO



E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Oficial de Justiça, cobrando o cumprimento das diligências determinadas, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e reiterando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.5. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.6. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal(CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.1.7. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e o Ofício Circular TST nº 615/2012, promovendo o encaminhamento de cópias de sentenças, que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF);

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Prazos Vencidos”,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

“Aguardando Final de Sobrestamento” e “Escolher Tipo de Arquivamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.10. Imprimir maior rigor na verificação dos processos com recursos pendentes de admissibilidade e remessa para a segunda instância, bem como providenciar o registro do trânsito em julgado;

14.1.11. Verificar a existência de processos conclusos para despacho com prazo excedido;

14.1.12. Atualizar a informação certificada nos processos sobrestados, providenciando a retomada do trâmite processual, se for o caso;

14.1.13. Verificar, a partir de relatório específico disponibilizado pela Corregedoria, a existência de RPVs pendentes de quitação com prazo vencido, sanando eventuais inconsistências de lançamentos;

14.1.14. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.15. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após o encerramento da instrução ou, se for o caso, após a apresentação de razões finais.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz, inclusive examinando a viabilidade de acrescentar um dia a mais de audiências por semana, levando-se em conta o volume processual atual, o que contribuirá para minorar os reflexos decorrentes da suspensão de prazos verificada nas ações movidas contra o Instituto Compartilha;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal(CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.8. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2/2011, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91;

14.2.9. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rosa de Lourdes Azevedo Bringel, os membros da equipe de correição e o Ilustríssimo Senhor Ítalo Pedrosa Vasconcelos, Diretor de Secretaria, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem a Vara do Trabalho de Aracati. De início, ressaltou a ausência da Secretária de Gestão Estratégica, a servidora Patrícia Cabral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

Machado, atualmente em gozo de férias, pontuando sua colaboração com a Corregedoria, no auxílio às unidades jurisdicionais de primeiro grau, em busca de melhores resultados na prestação jurisdicional. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve incidir. Em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rosa de Lourdes Azevedo Bringel, que está rigorosamente em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do CPC, e reconheceu o esforço, o sacrifício e a renúncia da magistrada para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece todos os elogios da Corregedoria Regional. Prosseguindo, lembrou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, situação que, aliás, perdura, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Frisou, na sequência, que, a partir de sua investidura no cargo de Corregedor, a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante assinalar na Ata de Correição, de forma clarificada, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. Afirmou, também, que passou a constar da Ata de Correição o prazo médio para prolação de sentença e o prazo médio para julgamento de incidentes processuais, de forma individualizada para cada Magistrado com atuação na unidade. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o do índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (iGest), para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da própria unidade, aferindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Adiante, assinalou que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo, ponderando que, na Vara ora correicionada, essa providência já vem sendo adotada. Aduziu, ainda, existir uma recomendação da Corregedoria-Geral para que se façam os cálculos de menor complexidade prioritariamente na própria Vara. Outrossim, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Varas, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Enfocou, ademais, a necessidade observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar ao Ministério do Trabalho cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente laboral. E também a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2/2011, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual, do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto coexistirá com o trabalho presencial. Adiante, informou que a Presidência o incumbiu de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcanjo, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento constante das metas com os Diretores de Secretaria, no sentido de auxiliar a primeira instância. Por derradeiro, passou a palavra ao Senhor João Helder Machado Arcanjo, Secretário da Corregedoria, que, em conjunto com a servidora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, ratificaram a parceria da Gestão Estratégica com a Corregedoria e com o primeiro grau, rememorando o viés colaborativo da Corregedoria. Na sequência, citaram alguns itens analisados a partir dos quadros sinóticos acima, cujos números e prazos médios são merecedores de maior atenção. Assim, destacaram a necessidade, também verificada em outras Varas, de conferência sistemática de determinadas tarefas, tais como “aguardando audiência”, “aguardando cumprimento de acordo”, “recebimento e remessa ao segundo grau”, “arquivamento de processos”, Requisições de Pequeno Valor vencidas e a constante e adequada alimentação do sistema PJe, ressaltando que são situações que merecem maior atenção da Secretaria. Ademais, lembraram a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do iGest da Vara. Concluíram demonstrando contentamento por encontrar a Vara bem administrada, bem gerida, apresentando bons resultados e renovaram a disponibilidade da equipe da Corregedoria em contribuir para os trabalhos das unidades de primeiro grau.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rosa de Lourdes Azevedo Bringel, afirmou que a Corregedoria é muito bem vinda, sendo esta a primeira vez que está recebendo a equipe de Correição presencialmente na Vara de Aracati. Na sequência, frisou que o prazo para a primeira audiência, em ambos os ritos, está muito elástico tendo em vista a suspensão ocorrida nos processos do Instituto Compartilha, decorrente de decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº MSCiv 0080544-91.2019.5.07.0000. Em seguida, manifestou sua satisfação com a Vara do Trabalho de Aracati, assegurando que a equipe é comprometidíssima, extremamente dedicada, considerando-se agraciada, a exemplo do que vivenciara na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Adiante, a magistrada agradeceu à Corregedoria pelos trabalhos realizados e, renovadamente, à equipe da Vara pelo empenho. Por fim, solicitou e o Senhor Corregedor Regional endossou que ficasse registrado em Ata sua homenagem ao servidor João Cleonildo Moreira da Silva, falecido no dia 16 de julho de 2021, em decorrência de problemas cardíacos.

O Ilustríssimo Senhor Ítalo Pedrosa Vasconcelos, Diretor de Secretaria, afirmou, inicialmente, que está priorizando o serviço de mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução. Aduziu, ademais, estar realizando reuniões mensais para analisar as implicações de cada indicador do iGest e qual o caminho a ser seguido, bem como disponibilizando relatórios periódicos a todos os servidores, o que já rendeu bons frutos no ranqueamento da Vara, que saltou da 1.460ª para a 747ª posição. Adiante, o Senhor Diretor de Secretaria agradeceu à equipe da Vara, reafirmando que, apesar de reduzida, é muito engajada,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI
Av. Cel. Alexanzito, 495 - Centro, Aracati - CE, 62800-000

unida, dedicada, comprometida. Por fim, agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rosa de Lourdes Azevedo Bringel, pelo esforço e pela compreensão quanto à grande quantidade de processos colocados em pauta e à Corregedoria por apontar os itens a serem priorizados, ajudando a aprimorar os resultados da Vara.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional congratulou-se com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho de Aracati, Doutora Rosa de Lourdes Azevedo Bringel, afirmando ser sabedor da capacidade de trabalho da magistrada, destacada profissional, extremamente técnica, o que pode atestar de ciência própria, em virtude da convivência que experimentaram, quando da atuação de ambos como Juízes Convocados para o Tribunal. Congratulou-se, ainda, com o Ilustríssimo Senhor Ítalo Pedrosa Vasconcelos, Diretor de Secretaria, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários. Por derradeiro, registrou suas homenagens à memória do Juiz do Trabalho Robério Maia de Oliveira, ex-Titular desta Vara, falecido em abril de 2019, e do servidor João Cleonildo Moreira da Silva, falecido em julho do corrente ano, e declarou encerrada a Correição Ordinária às 11 horas e 45 minutos do dia 26 de agosto de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Aracati - CE, 26 de agosto de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional